



73 ANOS DE LUTA

Sem Censura UNIFICAÇÃO

TRABALHADORES METALÚRGICOS DE TIMÓTEO E CEL. FABRICIANO / MG

FILIADOS À:



EDIÇÃO 320 | QUINTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO 2025 | WWW.METASITA.ORG.BR

CAMPANHA SALARIAL 2025/2026

CHEGOU A HORA DE DECIDIR!

Adiretoria do METASITA convoca a todos os trabalhadores das Pequenas e Médias Empresas, da base do Sindimiva, instaladas em Timóteo e Coronel Fabriciano para participarem da Assembleia Geral Extraordinária objetivando o fechamento da Campanha Salarial 2025/2026.

A Assembleia ocorrerá no dia 27/11/2025 (quin-

ta-feira) em 3 (três) horários na sede do Sindicato: 13h:30, 15h:30 e 17h:30; e às 17h:30 na Escola Haidee no bairro Limoeiro em Timóteo e na Portaria do Distrito Industrial em Coronel Fabriciano, também às 17h:30.

**TRABALHADOR/A,
Participe da Assembleia.**

**Confira a proposta
patronal no verso deste
informativo.**

Confira os locais e horários para você participar!

13h30 - 15h30 - 17h30

Sede do Metasita



17h30 - Escola Estadual Haidee de Souza Abreu
Bairro: Limoeiro/Timóteo - R: Tuia, 101

17h30 - Portaria do Distrito Industrial de
Coronel Fabriciano no Bairro Melo Viana

SORTEIO DOS PIXES



O sorteio será realizado em uma Assembleia específica após o fechamento da CCT, e a transferência dos PIXES será feita após o recebimento da contribuição da Taxa Negocial, pelo Sindicato.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente edital de convocação, o Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias Siderúrgicas, Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Material Eletrônico, Desenhos/Projetos e de Informática de Timóteo e Coronel Fabriciano - METASITA, com sede na Av. Monsenhor Rafael, nº 155, B: Timirim/Timóteo/MG, por seu representante infra-assinado nos termos do que dispõem as normas legais, com autorização da Comissão Executiva, e, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Entidade, CONVOCA todos os trabalhadores das empresas da base do Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Ipatinga - SINDIMIVA, instaladas em Timóteo e Coronel Fabriciano/ MG, pertencentes às categorias profissionais que representa, sócios e não sócios da entidade para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2025, quinta-feira, em 03 (três) sessões, às 13:00, 15:00 e 17:00, em primeira convocação e, respectivamente, às 13h30, 15:30 e 17:30, em segunda convocação, na sede da entidade no endereço supra. E também, às 17:00 horas em primeira convocação e 17:30 horas em segunda convocação na Quadra da Escola Estadual Professora Haydée de Souza Abreu estabelecida na R: Tuia, 101/Limoeiro/Timóteo e na portaria do Distrito Industrial localizado no Bairro Melo Viana em Cel. Fabriciano/MG, observando-se o quorum legal nos termos do artigo 612 da CLT, para tratar e deliberar, ainda de acordo com a lei e estatuto da entidade, sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura do presente Edital; 2) Instalação dos trabalhos e verificação do quorum; 3) Apreciação e deliberação da proposta apresentada pela Sindimiva visando a negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026; 4) Autorização para a diretoria do sindicato, negociar Convenção Coletiva de Trabalho e, se for o caso, ajuizar Dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria; 5) Autorização para instituição e desconto da contribuição referida pelo artigo 513, alínea "e", da CLT, a todos os que participa, de categoria profissional, nos termos dos artigos 611 e seguintes da CLT, para custeio do Sindicato Profissional, em decorrência da negociação coletiva; 6) Deliberações consequentes; 7) Encerramento. Timóteo/MG, 26 de novembro de 2025. **COMISSÃO EXECUTIVA**



PROPOSTA PATRONAL

Correção no piso salarial na ordem de 7,49%
empresas até 50 funcionários: R\$ 1.666,10
empresas de 51 a 100 funcionários: R\$ 1.670,68
empresas acima de 100 de funcionários: R\$ 1.754,22

Correção no Abono na ordem de 20%
empresas de 1 a 20 funcionários: R\$ 198,00
empresas de 21 a 50 funcionários: R\$ 264,00
empresas de 51 a 100 de funcionários: R\$ 396,00
empresas acima de 100 funcionários: R\$ 528,00
Em parcela única - pagamento até o dia 05/01/2026.

OBSERVAÇÃO:
As empresas que tiverem com dificuldades financeiras poderão dividir o pagamento em duas parcelas:
1.^a até o dia 05/01/2026 e a 2.^a até o dia 05/02/2026

Correção no Vale Alimentação na ordem de 20%
empresas de 1 a 20 funcionários: R\$ 274,02
empresas de 21 a 50 funcionários: R\$ 297,49
empresas de 51 a 100 funcionários: R\$ 364,32
empresas acima de 100 funcionários: R\$ 436,94

Correção na Taxa Negocial de 20% passando de R\$ 50,00 para R\$ 60,00
Desconto feito em parcela única, no pagamento do abono, garantindo o prazo de oposição nos mesmos moldes do ano passado.

Aplicação do INPC na ordem de 4,49% nas demais cláusulas econômicas:
Revisão Salarial, Alimentação e Auxílio Funeral.

Teste do Bafômetro tem que respeitar os limites da lei

Uma pergunta que os trabalhadores fazem é se a empresa pode fazer o teste do bafômetro nos funcionários.

Sim, as empresas podem usar bafômetros para testar seus funcionários, pois **é uma prática permitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST)** para garantir a segurança e saúde no ambiente de trabalho.

Porém, para ser lícito, o teste deve ser realizado de forma não discriminatória, sem constrangimentos, para toda a população de trabalhadores (ou por sorteio aleatório) e com o objetivo preventivo de evitar acidentes, especialmente em profissões de risco.

Condições para o uso do bafômetro

Objetivo de segurança: O principal motivo é garantir um ambiente de trabalho seguro, o que se torna especialmente importante em funções que envolvem operação de máquinas ou direção de veículos.

Prevenção e não punição inicial

O teste não deve ser usado para demitir o funcionário. A constatação de álcool deve levar a um escalonamento de punições, como um processo disciplinar.

Não discriminatório

Os testes não podem ser direcionados a um único funcionário, devendo ser aplicados aleatoriamente ou a todos os colaboradores para evitar discriminação.



EMPRESA PODE FAZER FAZER BAFÔMETRO EM EMPREGADOS ?

Respeito à dignidade

O teste deve ser **feito de forma privada e discreta para evitar constrangimentos e humilhação pública.**

Custeio pela empresa

A empresa deve arcar com os custos do teste.

Consequências de um uso incorreto

A realização de testes de forma discriminatória,

vexatória ou em setores que não envolvem riscos pode gerar danos morais e indenizações para a empresa.

PARA REFLETIR:

Qual o motivo do trabalhador tomar umas e outras: Para relaxar? Para suportar a pressão? Porque está doente mentalmente? Porque trabalha muito e ganha pouco?

EXPEDIENTE

SINDICATO METASITA

SEDE: Av. Mon. Rafael, 155, Timirim/Timóteo/MG | Tel: 3849-9101 - **SUBSEDE:** Fabriciano | Tel: 3841-3909 - **IPATINGA:** Tel: 3825-8535
E-mail: secretaria@metasita.org.br Responsáveis: Diretoria do METASITA

SOMOS FILIADOS À:

SIGA-NOS: @metasita.sind 31.9 9795-6921 [@secretaria@metasita.org.br" style="color: blue;">www.metasita.org.br](mailto:secretaria@metasita.org.br)

